

ATO NORMATIVO Nº 007/2024

*Estabelece o Plano de Evolução Funcional dos empregados públicos da EMDURB, disciplinando a **progressão por escolaridade**, além de outras providências.*

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 8º, caput, IV, e 16, § 2º, da Lei Municipal n.º 3.570, de 02 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO-SE o poder diretor, prerrogativa do empregador legalmente fixada no artigo 2º do Decreto-Lei nº 5.452/1942 – Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de sempre se primar pelo equilíbrio dos valores sociais dos direitos dos trabalhadores e objetivos legítimos da atividade da empresa pública que integra a Administração Pública; e

CONSIDERANDO-SE a importância de valorização da qualificação educacional e técnica do indivíduo e prestigiando os reflexos dela em prol da Administração Pública,

RESOLVE:

Instituir, por meio do presente ato normativo, novas diretrizes com o objetivo de implementar alterações e aperfeiçoamentos, no uso legítimo do poder diretivo, sobre os contratos de trabalho que serão formalizados após a vigência do presente ato, a **PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE** no âmbito dessa empresa pública municipal.

Art. 1º. A Progressão Profissional por Escolaridade - PPE será concedida aos empregados públicos efetivos, com o percentual máximo estabelecido até o valor de 15% (quinze por cento), não acumulativo, sobre sua referência salarial, para pagamento ao empregado público efetivo, de

acordo com os critérios estabelecidos neste Ato Normativo.

Art. 2º. A Progressão Profissional por Escolaridade consistirá no acréscimo salarial de 5% (cinco por cento) a título de gratificação sobre o salário base do empregado, concedido em razão da conclusão de curso técnico ou ensino médio, e de 7% a 15% (sete a quinze por cento) em razão da conclusão de cursos de graduação (Superior) ou de pós-graduação “Lato Sensu” (Especialização ou MBA-Master Business Administration) ou “Stricto Sensu” (Mestrado ou Doutorado), desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I –o empregado público efetivo deverá ter cumprido, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, completados até a data de 31 de dezembro do ano anterior ao período de entrega dos títulos;

II –o curso deve ser aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

III– a carga horária deve ser igual ou superior à 360h/aula para os cursos a partir da “pós-graduação”.

§ 1º. A Progressão de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á uma vez a cada 05 (cinco) anos, a partir da graduação subsequente à exigida em concurso e ou enquadramento, sendo admitida a entrega de um único título por período de apuração e de um único título por nível de escolaridade.

§ 2º. A Progressão de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá da seguinte forma:

I – o empregado que completar 05 (cinco) anos de efetivo exercício na empresa e vier a concluir o ensino médio, técnico ou superior (graduação e pós-graduação), poderá requerer a progressão segundo os procedimentos estabelecidos neste ato e cujo deferimento observará:

a) a não cumulatividade entre as gratificações, sendo que a obtenção da gratificação mais elevada absorverá a que anteriormente possuía;

b) a pertinência entre o curso concluído e a área de atuação do

funcionário na empresa, devendo, nos casos em que houver dúvida, haver deliberação da comissão, manifestação da Diretoria Administrativa e Financeira a fim de subsidiar a decisão do Presidente.

II – O empregado que postular a Progressão por Escolaridade deverá realizar a entrega de um único título por período de apuração e de um único título por nível de escolaridade, como segue:

a) 01 (um) título em nível de ensino médio;

b) 01 (um) título em nível técnico;

c) 01 (um) título em nível de graduação ensino superior;

d) 01 (um) título de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização ou MBA-Master Business Administration);

e) 01 (um) título de Pós-Graduação “Stricto Sensu” de Mestrado;

f) 01 (um) título de Pós-Graduação “Stricto Sensu” de Doutorado.

Art. 3º. A entrega de títulos deverá ser feita no período de 02 de janeiro a 31 de março de cada ano e o recebimento do respectivo percentual de escolaridade pelo empregado dar-se-á na folha de pagamento do mês de maio do mesmo ano.

Art. 4º. Para efeito da Progressão Profissional por Escolaridade, os cursos devidamente concluídos e apresentados serão analisados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, de acordo com os critérios estabelecidos neste Ato Normativo.

TÍTULO I

DA ENTREGA DE TÍTULOS

CAPÍTULO I

Da Entrega dos Títulos

Art. 5º. A entrega dos títulos para Progressão Profissional por

Escolaridade deverá ser feita através de requerimento junto ao Setor de Atendimento da EMDURB, no período 02 de janeiro a 31 de março de cada ano.

Art. 6º. Deverá ser entregue cópia reprográfica, frente e verso e autenticada em cartório, do Certificado de Conclusão de Curso, Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Colação de Grau, Atestado de Conclusão de Curso e ou Comprovante de Escolaridade de Educação Supletiva, desde que preenchidos os requisitos constantes nas disposições deste Ato Normativo.

Art. 7º. Os títulos apresentados para serem avaliados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome da Instituição de Ensino responsável;

II – Título do curso;

III – Data e carga horária realizada (**a partir da pós-graduação**).

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento Funcional poderá requisitar outras informações pertinentes relacionadas aos cursos e/ou títulos apresentados.

Art. 8º. Após analisado e homologado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, o requerimento, se deferido, será encaminhado à Presidência da EMDURB, para a emissão da respectiva portaria de progressão.

§ 1º. No caso de não homologação, através de despacho fundamentado, a Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá dar ciência ao empregado público efetivo da decisão.

§ 2º. Os casos de irregularidades constatados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional estarão sujeitos a apuração através de Sindicância Administrativa e ou Processo Administrativo Disciplinar.

TÍTULO II

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

CAPÍTULO I

Do Pedido de Reconsideração ou Recurso

Art. 9º. O empregado público efetivo que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão.

§ 1º. O pedido de reconsideração de que trata o *caput* será endereçado à Comissão de Desenvolvimento Funcional.

§ 2º. O pedido de reconsideração deverá ser protocolado junto à Gerência Administrativa e de Recursos Humanos ou, em caso de impossibilidade, no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, despachando-se ou promovendo-se a juntada aos autos do processo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º. A Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá decidir o pedido de reconsideração dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento deste, prorrogáveis por igual período, havendo motivo justificado.

§ 4º. Caso a Comissão de Desenvolvimento Funcional mantenha a decisão recorrida, encaminhará o recurso ao Diretor Administrativo e Financeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá, de maneira fundamentada, sobre a manutenção ou reforma do quanto decidido, encaminhando os autos para o Presidente da EMDURB para que este dê a decisão final.

§ 5º. A decisão final deverá ser encaminhada à Comissão de Desenvolvimento Funcional que dará ciência ao interessado.

TÍTULO III

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 10. Compete à Comissão de Desenvolvimento Funcional acompanhar,

em parceria com a Diretoria Administrativa e Financeira da EMDURB, o processo de implantação e desenvolvimento do Plano de Evolução Funcional, em suas diferentes etapas.

Art. 11. A Comissão de Desenvolvimento Funcional será presidida pelo Gerente Administrativo e de Recursos Humanos, que será seu integrante nato.

§ 1º. A Comissão de Desenvolvimento Funcional será composta pelo Gerente Administrativo e de Recursos Humanos e por 03 (três) empregados efetivos da EMDURB, dos quais 02 (dois) serão dentre aqueles que integrem Setores subordinados à Gerência Administrativa e de Recursos Humanos e 01 (um) do Setor Jurídico, possuindo as seguintes competências:

I –avaliar a documentação dos empregados públicos efetivos encaminhada para evolução na carreira através de requerimento protocolado, com base nos critérios constantes neste Ato Normativo;

II –prestar informações às autoridades competentes sobre os recursos interpostos pelos empregados públicos efetivos;

III – elaborar e adaptar os critérios para Avaliação de Desenvolvimento Funcional do empregado público efetivo;

IV –emitir pareceres relativos à evolução na carreira a respeito da aceitação ou recusa dos títulos para concessão de Progressão Profissional por Escolaridade, preservando-se os prazos recursais estabelecidos;

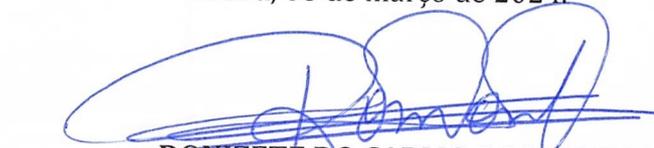
V –acompanhar, orientar e assessorar, quando necessário, a realização de concursos públicos para provimentos de empregos públicos;

VI –acompanhar a implantação e manutenção do Plano de Desenvolvimento Funcional.

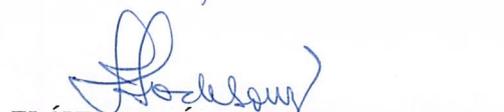
Art. 12. Este Ato Normativo entrará em vigor a partir no dia 01 de abril de 2024, aplicando-se, em relação aos contratos de trabalho em curso, a todos os empregados públicos permanentes que ainda não tenham preenchido o requisito temporal de 05 (cinco) anos ininterruptos de trabalho na

empresa, completados até a data de 31 de dezembro de 2023, conforme regras previstas no art. 4º, §1º, II do Ato Normativo 001/2024, bem como àqueles contratos de trabalho que vierem a ser celebrados, revogando-se os efeitos jurídicos prospectivos dos atos normativos nº 08/2018 e 05/2019 para os casos aqui elencados.

Bauru, 08 de março de 2024.



DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente



FLÁVIA THAÍS OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira



FLÁVIO JUN KITAZUME
Diretor de Sistema Viário e Transportes



LEVI MOMESSO
Diretor de Limpeza Pública, Serviços
Funerários e Cemitérios

ANEXO I

TABELA DE PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE

TÍTULO	PERCENTUAL
Ensino Médio/Ensino Técnico	5% (cinco por cento)
Graduação	7% (sete por cento)
Pós- Graduação (Especialização)	10% (dez por cento)
Pós- Graduação (Mestrado)	13% (treze por cento)
Pós- Graduação (Doutorado)	15% (quinze por cento)

Obs. A área de formação deve ter pertinência com a atividade desenvolvida pelo empregado público para que possa obter a progressão.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL

AJUDANTE GERAL – MASCULINO E FEMININO	
REFERÊNCIA – CBO	REFERÊNCIA SALARIAL
5142 / 5143	R 04
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Poderá: Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção nas diversas áreas da Empresa, bem como das ruas, cemitérios e calçadas, visando garantir um bom aspecto nestes locais.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Público Externo - ENSINO FUNDAMENTAL- Completo 	

AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
REFERÊNCIA - CBO	REFERÊNCIA SALARIAL
5166	R 08
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar serviços funerários, limpando e preparando os corpos. Transladar corpos e despojos, preparar salas velatórias.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Público Externo - ENSINO FUNDAMENTAL- Completo 	

COLETOR DE LIXO – ORGÂNICO, REICLÁVEL E HOSPITALAR

REFERÊNCIA – CBO 5142	REFERÊNCIA SALARIAL R 04
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar tarefas de coletar resíduos em vias públicas e logradouros públicos, despejando-os em veículos apropriados, mantendo a limpeza e a higiene do município.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Público Externo - ENSINO FUNDAMENTAL- Completo 	
COVEIRO	
REFERÊNCIA – CBO 5166	REFERÊNCIA SALARIAL R 06
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos, despojos e resíduos funerários.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Público Externo - ENSINO FUNDAMENTAL- Completo 	

ENCANADOR PREDIAL	
REFERÊNCIA - CBO 7241	REFERÊNCIA SALARIAL R 09
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar serviços de hidráulica e saneamento predial. Realizar manutenções na rede hidráulica da empresa e suas dependências.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Público Externo - ENSINO FUNDAMENTAL- Completo - Curso de capacitação na área 	

LAVADOR DE AUTOS	
REFERÊNCIA - CBO 5199	REFERÊNCIA SALARIAL R 05
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar a limpeza em geral, dos veículos da empresa, lavando-os externamente e internamente, quando necessário, à mão ou por meio de equipamento adequado, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Público Externo - ENSINO FUNDAMENTAL- Completo 	

OPERADOR DE MOTOSSERRA	
REFERÊNCIA - CBO 6321	REFERÊNCIA SALARIAL R 05
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar serviços destinados a podas e supressão de árvores e afins, visando garantir um bom aspecto do município	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Público Externo - ENSINO FUNDAMENTAL Completo - Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147,§5º do CTB. 	

PEDREIRO	
REFERÊNCIA - CBO 7152	REFERÊNCIA SALARIAL R 10
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, instruindo-se por projetos, plantas, cortes etc, utilizando procedimentos pertinentes ao ofício, para utilização na construção civil.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Público Externo - ENSINO FUNDAMENTAL – Completo – Com capacitação na área de construção civil 	

ENSINO MÉDIO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
REFERÊNCIA – CBO 5172	REFERÊNCIA SALARIAL R 14
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar condutores de veículos e ciclistas no âmbito Municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Executar interdições e desvio do sistema viário	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Público Externo - ENSINO MÉDIO - Completo - Carteira de habilitação, categorias “A” e “B” 	
AGENTE DE TRANSPORTE	
REFERÊNCIA - CBO 5112	REFERÊNCIA SALARIAL R 11
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	

Realizar pesquisas na área de transporte e sistema viário, coletando dados para estudo e planejamento dos serviços a serem desenvolvidos; orientar e controlar os serviços do transporte urbano, coletivo e especial, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade dos mesmos.

Inspecionar os semáforos e a sinalização viária da cidade, para assegurar o bom funcionamento dos mesmos.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO MÉDIO - Completo
- Carteira de habilitação, categorias "A" e "B", no mínimo.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA - CBO
4110

REFERÊNCIA SALARIAL
R 14

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; receber e controlar materiais e estoque.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO MÉDIO - Completo
- Conhecimentos em Informática (edição de textos, planilha eletrônica, apresentação digital) e uso do sistema operacional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

REFERÊNCIA - CBO
9922

REFERÊNCIA SALARIAL
R 11

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Executar serviços de manutenção da sinalização de trânsito, implantando, substituindo, reformando e confeccionando placas de sinalização, postes e obstáculos.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

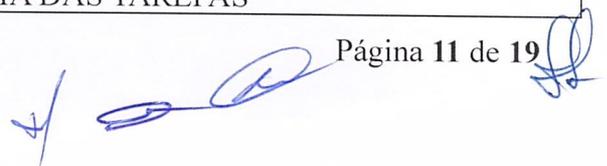
- Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO MÉDIO COMPLETO - Completo.

FISCAL DE TRANSPORTE

REFERÊNCIA - CBO
5112

REFERÊNCIA SALARIAL
R 14

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS



Fiscalizar, orientar e controlar os serviços do transporte urbano, coletivo e especial, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade dos mesmos.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO MÉDIO - Completo
- Carteira de habilitação, categorias A e B, no mínimo.

MOTORISTA

REFERÊNCIA - CBO
7825

REFERÊNCIA SALARIAL
R 12

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Dirigir e conduzir veículos da empresa, a fim de atender os diversos setores, bem como comunicar defeitos apresentados para execução de reparos nos veículos.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO MÉDIO - Completo
- Carteira de Habilitação categoria D, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147, §5º do CTB.

ORIENTADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

REFERÊNCIA - CBO
5199

REFERÊNCIA SALARIAL
R 11

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Executar trabalho de controle do estacionamento de veículos no Estacionamento Rotativo, vendendo os talões e orientando os usuários no regular preenchimento dos mesmos.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO MÉDIO – Completo

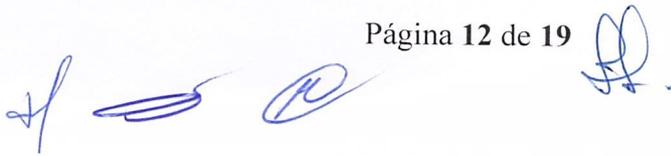
VIGILANTE PATRIMONIAL

REFERÊNCIA - CBO
5174

REFERÊNCIA SALARIAL
R 12

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Fiscalizar a guarda do patrimônio e observar as dependências administradas pela Emdurb, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho.



REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Público Externo - ENSINO MÉDIO - Completo - Curso de formação na área com carga horária mínima de 200 horas/aula. - Carteira de habilitação nas categorias "A" e "B". 	

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	
REFERÊNCIA - CBO 3222	REFERÊNCIA SALARIAL R 14
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, visando propiciar a preservação da saúde do trabalhador	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Público Externo - ENSINO MÉDIO - Completo - Curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, com registro no órgão de classe - COREN 	

DESENHISTA PROJETISTA	
REFERÊNCIA - CBO 3185	REFERÊNCIA SALARIAL R 15
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Elaborar projetos referentes a todas as áreas da engenharia, baseando-se em conhecimento técnico e normas técnicas, utilizando-se principalmente de programas computacionais do tipo CAD.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
Processo Seletivo Público Externo <ul style="list-style-type: none"> - ENSINO MÉDIO – Completo com curso específico de desenho técnico; - Outros conhecimentos: é satisfatório conhecimentos em edificações, agrimensura ou estradas. 	

ELETRICISTA INSTALADOR	
REFERÊNCIA - CBO 7311	REFERÊNCIA SALARIAL R 12
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar a manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos elétricos dos vários setores da empresa, para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente dos mesmos.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Público Externo - ENSINO MÉDIO – Completo - - Curso de capacitação na área 	



- Carteira de Habilitação – categorias “B” ou “C”

ELETRICISTA DE AUTOS

REFERÊNCIA - CBO
9531

REFERÊNCIA SALARIAL
R 12

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Executar serviços de instalação e reparos na parte elétrica de todos os veículos, utilizando-se de ferramentas e aparelhos de medição, assegurando seu bom funcionamento.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO MÉDIO - Completo
- Curso técnico na área

MECÂNICO DE AUTOS – VEÍCULOS LEVES E PESADOS

REFERÊNCIA - CBO
9144

REFERÊNCIA SALARIAL
R 13

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Executar a manutenção e reparo da parte mecânica dos veículos da Empresa, para assegurar-lhes condições de bom funcionamento

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO MÉDIO - Completo
- Curso específico na área.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

REFERÊNCIA - CBO
9131

REFERÊNCIA SALARIAL
R 13

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Executar atividades de manutenção geral da parte mecânica dos veículos da empresa, para assegurar-lhes condições de bom funcionamento.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO MÉDIO – Completo
- Conhecimento ou curso específico na área de atuação de mecânica pesada.

OPERADOR DE MÁQUINAS

REFERÊNCIA - CBO
6410

REFERÊNCIA SALARIAL
R 13

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Operar máquinas leves e pesadas (tratores agrícolas – esteiras – pá

carregadeira, *bob cat*, etc...), para prestação de serviços de capinação mecanizada, capinação química e operacionalização dos resíduos na compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário, acoplado acessórios de conformidade com os serviços que serão realizados.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Público Externo
 - ENSINO MÉDIO - Completo
 - Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

SOLDADOR

REFERÊNCIA - CBO
7243

REFERÊNCIA SALARIAL
R 11

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Executar tarefas de solda em geral, corte, aquecimento, chanframento em peça, reparos em veículos, equipamentos e instalações (principalmente caçambas de caminhões de lixo) com aparelho de solda oxiacetilênico, solda elétrica e solda *mig- mag*.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Público Externo
 - ENSINO MÉDIO – Completo
 - Curso de capacitação na função

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

REFERÊNCIA - CBO
3132

REFERÊNCIA SALARIAL
R 14

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Executar tarefas de manutenção, instalação, montagem e limpeza de aparelhos eletrônicos, circuitos eletrônicos e outros equipamentos eletrônicos utilizando se de instrumentos apropriados para a execução das mesmas.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Público Externo
 - ENSINO MÉDIO – Completo
 - Curso técnico em eletrônica ou eletrotécnica.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA - CBO
2124

REFERÊNCIA SALARIAL
R 15

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Desenvolver atividades de informática em geral, planejando e executando programas que auxiliem os demais setores da empresa, dando suporte técnico e mantendo em boas condições máquinas e equipamentos utilizados.
 Orientar os usuários na utilização dos *softwares e hardwares*.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
Processo Seletivo Público Externo - ENSINO TÉCNICO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
REFERÊNCIA - CBO 3516	REFERÊNCIA SALARIAL R 14
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Orientar e coordenar as atividades no campo da Segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, orientando sobre a adequada utilização dos equipamentos e instalações da empresa e analisando projetos e programas para garantir a saúde e a integridade dos funcionários e bens da Empresa. Manter interação com a CIPA; elaborar as CAT's, PPP e outros documentos; inspecionar locais de trabalho para avaliação das condições ergonômicas.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
Processo Seletivo Público Externo ENSINO MÉDIO – Completo	
Curso em Segurança do Trabalho	

TOPÓGRAFO	
REFERÊNCIA - CBO 3123	REFERÊNCIA SALARIAL R 14
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Efetuar levantamentos topográficos, planialtimétricos de glebas e de vias públicas, para a execução de projetos na área da engenharia civil e engenharia de trânsito.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
Processo Seletivo Público Externo - ENSINO MÉDIO – Completo - Curso de Edificações ou Estradas.	

ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO	
REFERÊNCIA - CBO 2410	REFERÊNCIA SALARIAL R 23
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Postular, em nome da Empresa, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado e/ou ministério público,	

Tribunal de Contas, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelar pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Público Externo
- Curso SUPERIOR em Direito, com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA - CBO
2124

REFERÊNCIA SALARIAL
R 19

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico aos usuários da rede, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO SUPERIOR – Completo na área de Informática.

ASSISTENTE SOCIAL

REFERÊNCIA - CBO
2516

REFERÊNCIA SALARIAL
R 22

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Prestar serviço social orientando indivíduos e famílias sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais. Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO SUPERIOR – Completo em Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

CONTADOR	
REFERÊNCIA - CBO 2522	REFERÊNCIA SALARIAL R 22
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da empresa, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e financeira da empresa.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
Processo Seletivo Público Externo - ENSINO SUPERIOR - Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).	

ENGENHEIRO	
REFERÊNCIA – CBO 2140 e 2142	REFERÊNCIA SALARIAL R 23
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, prestar consultoria, assessoria e coordenar a operação e manutenção de empreendimentos, contratar a execução de obras e serviços de engenharia.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
- Processo Seletivo Público Externo - ENSINO SUPERIOR - Completo em Engenharia Civil ou em outra área da Engenharia, desde que correlacionado com a função a ser desempenhada. - Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura	

MÉDICO DO TRABALHO	
REFERÊNCIA - CBO 2251	REFERÊNCIA SALARIAL R 24
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Realizar exames clínicos “anamnese” admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função; solicitar a realização de exames laboratoriais complementares; adequação dos exames às exigências das tarefas a serem executadas.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
- Processo Seletivo Público Externo - ENSINO SUPERIOR – Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	



PSICÓLOGO	
REFERÊNCIA - CBO 2515	REFERÊNCIA SALARIAL R 22
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, para a contratação de pessoal com perfil adequado às necessidades do cargo e da empresa.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
Processo Seletivo Público Externo - ENSINO SUPERIOR - Completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia.	

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	
REFERÊNCIA - CBO 2523	REFERÊNCIA SALARIAL R 19
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar tarefas relativas à anotação, redação, digitação e organização de documentos e outros serviços de escritório, como recepção, registro de informações e compromissos de seu superior com o objetivo de agilizar o fluxo de trabalho.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
Processo Seletivo Público Externo - ENSINO SUPERIOR – Completo em Secretariado - Conhecimentos Atuais nas Diversas Áreas ou Programas de Informática.	